



MEDIANEIRA - PARANÁ

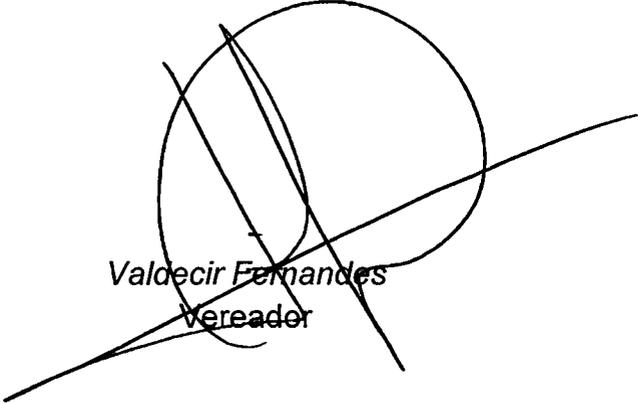
# Câmara Municipal de Medianeira



## Mensagem Justificativa

Pretende-se com este Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Medianeira – AERTICOMM, sociedade civil, sem finalidade lucrativa, fundada em 21 de maio de 2019, com prazo indeterminado de duração, sede localizada na Avenida Independência, número 1741, Bairro Parque Independência, no Município de Medianeira, Estado do Paraná.

A associação tem por finalidade, proporcionar a melhoria do convívio entre os participantes, através da integração de seus membros, conceder aos associados e seus dependentes, atividades e eventos de cunho cultural, social, esportivo, recreativo e beneficente, promover atividades de intercâmbio com outras entidades e, com o Poder Público, objetivando o desenvolvimento local.

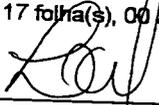
  
Valdecir Fernandes  
Vereador

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 0633/2019 - 05/08/2019 - 17h04min

Contendo: 01 volume(s), 17 folha(s), 00 anexo(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira



Projeto de Lei do Legislativo nº 011 /2019, de 05 de Agosto de 2019.

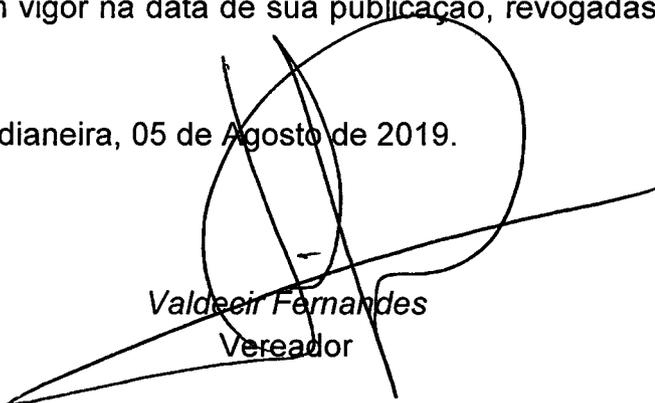
*"Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Medianeira - AERTICOMM"*

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Medianeira – AERTICOMM, sociedade civil, sem finalidade lucrativa, fundada em 21 de maio de 2019, com prazo indeterminado de duração, sede localizada na Avenida Independência, número 1741, Bairro Parque Independência, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 34.127.400/0001-84.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, 05 de Agosto de 2019.

  
Valdeir Fernandes  
Vereador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.127.400/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AERTICOMM - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>1741</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARA INDEPENDENCIA</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BROCKMANNCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(45) 3264-1978</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2019 às 10:41:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

### “ESTATUTO SOCIAL

#### AERTICOMM – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA - PR

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

**Art. 1º** A AERTICOMM – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, esportiva e beneficente, doravante designada “AERTICOMM”, fundada em data de 21 de maio de 2019, com sede na Avenida Independência, 1.741, Bairro Parque Independência, na Cidade de Medianeira, e finalidade objetiva de:

I - proporcionar a melhoria do convívio entre os participantes, através da integração de seus membros;

II - proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades e eventos de cunho cultural, social, esportivos, recreativos e beneficentes/filantrópicos;

III - promover atividades de intercâmbio com outras entidades e, com o Poder Público, objetivando o desenvolvimento local.

**Art. 2º** No desenvolvimento de suas atividades não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

#### CAPÍTULO II

##### DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 3º** A entidade é constituída por número ilimitado de associados, maiores de 18 anos, distinguidos em categorias, a saber:

I- Fundadores;

II- Contribuintes;

III- Beneméritos.

§ 1º **FUNDADORES:** Todos as pessoas que assinaram a Ata de fundação datada de 7 de maio de 2019.

§ 2º **CONTRIBUINTES:** Todos os interessados que tiverem sua inclusão aprovada em reunião específica;

§ 3º **BENEMÉRITOS:** Todos aqueles que tiverem recebido esta condição em reunião realizada, levando-se em conta seus trabalhos em favor da entidade ou tratar-se de representação política, religiosa ou social de caráter transitório.



**Art. 4º** A admissão dos associados será realizada em Assembléia Geral Ordinária conforme a classificação estabelecida no artigo 3º, por voto concordante de maioria simples dos membros presentes.

**Art. 5º** A demissão do associado será sempre a pedido, em qualquer tempo, independente da sua classificação como associado, através de manifesto escrito à Assembléia Geral.

**Art. 6º** Serão excluídos da AERTICOMM os sócios que:

I- perderem os seus direitos civis;

II- manterem atividade em desacordo com este Estatuto, ou deixarem de cumprir suas obrigações.

Parágrafo único. O procedimento de exclusão precederá da ampla defesa e do contraditório.

### CAPÍTULO III

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º** Dos direitos dos associados:

I- Participar das assembleias e Reuniões;

II- Emitir opinião, votar e serem votados;

III- Frequentar dependências próprias da entidade, submetendo-se as normas e horários estabelecidos;

IV- Requerer na forma deste estatuto à convocação de Assembléia Geral;

V- Participar de comissões, delegações e representações para as quais for convidado ou designado;

VI- Representar a Diretoria, conselho ou assembleias, contra qualquer associado, pela prática de ato lesivo ao patrimônio ou ao conceito moral e social da entidade.

**Parágrafo único.** Para gozar dos direitos acima enumerados, é imprescindível que o associado se encontre em dia com suas obrigações sociais.

### CAPÍTULO IV

#### DAS FONTES DE RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO

**Art. 11.** Os associados não respondem com os seus bens, nem subsidiariamente pelos encargos da instituição.

**Art. 12.** A contribuição dos associados e/ou de voluntários constituir-se-á de receita para a AERTICOMM.

**Parágrafo único.** Toda contribuição é voluntária no caráter de donativo, não constitui cota à parte do associado, sendo esta indevolúvel em caso de demissão ou exclusão do associado.

**Art. 13.** A entidade poderá manter convênios, intercâmbios e mútua colaboração com associações congêneres, empresas e Poder Público.



**Art. 14.** O exercício financeiro da entidade manterá coincidência com o ano civil.

## CAPÍTULO V

### CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

**Art. 15.** A Assembléia Geral Ordinária é o órgão soberano da Entidade, e se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, tendo por finalidades:

I- Examinar e deliberar sobre o Relatório Geral da Administração, apresentado pela Diretoria;

II- Eleger para o mandato de 2 (dois) anos, os membros e suplentes da Diretoria, bem como o Conselho Fiscal e seus suplentes;

III- Decidir sobre recursos que lhe foram destinados na forma deste Estatuto.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, respectivamente nos meses de fevereiro e de julho;

§ 2º A Assembléia Geral será convocada por meio de edital afixada na sede da Entidade e/ou, publicada na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

§ 3º A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com 1/3 dos associados.

§ 4º A Assembléia decidirá por maioria simples.

**Art. 16.** A Assembléia Geral Extraordinária, compõe-se dos mesmos elementos da Assembléia Geral Ordinária e lhe cabem os mesmos poderes atribuídos àquela, além, dos seguintes fins específicos:

I- Decidir sobre assuntos que lhe tenham sido transferidos pela Assembléia Ordinária;

II- Destituir os administradores;

III- Decidir sobre projetos, alienação ou aquisição de bens, empréstimos e financiamentos;

IV- Decidir sobre as reformas estatutárias;

V- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 34, para cuja decisão será exigido o quorum de ¾ dos associados contribuintes.

§ 1º Sobre as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, com as finalidades previstas nos itens II, III, IV e V, é exigido o voto concordante de 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim;

§ 2º A Assembléia Geral Extraordinária será convocada:

I- Quando a Diretoria julgar necessário;

II- Quando o Conselho Fiscal julgar necessário;

III- Quando os associados quites com as obrigações sociais, convocarem nos termos da lei.

**Art. 17.** A Diretoria da entidade será constituída:

*Handwritten signatures and stamps:*  
Handwritten signature: *[Signature]*  
Stamp: *Handwritten text: "Handwritten text" and "Handwritten text" with a date "12/20/2018".*

*Handwritten signature: "NR" followed by a large signature.*



- I- Um Presidente;
- II- Um Vice-Presidente;
- III- Um 1º Secretário;
- IV- Um 2º Secretário;
- V- Um 1º Tesoureiro;
- VI- Um 2º Tesoureiro;
- VII- Três Membros do Conselho Fiscal Efetivo;
- VIII – Três Membros do Conselho Fiscal Suplente.

**Parágrafo único.** A Diretoria se reunirá a cada 2 (dois) meses ou extraordinariamente sempre que o Presidente considerar necessário.

**Art. 18.** Para concorrer aos cargos eletivos da entidade é imprescindível:

- I- Pertencer ao quadro social como sementeiro;
- II- Estar em dia com suas obrigações sociais;

**Art. 19.** As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal apresentadas em chapas completas e nominativas com respectivos cargos, serão feitas por votação secreta ou aclamação em caso de chapa única.

**§ 1º** As chapas para registro assinados por 2 (dois) de seus componentes no mínimo, deverão ser apresentadas a Diretoria para registro até 72 horas antes do início da primeira chamada a Assembléia;

**§ 2º** Funcionários remunerados, não podem votar nem serem votados para cargos da Diretoria;

**§ 3º** As chapas poderão ser impugnadas até 24 horas antes das eleições. As impugnações serão resolvidas na Assembléia;

**§ 4º** A diretoria terá um mandato de 2 (dois) anos, com direito à reeleição.

**§ 5º** O Mandato da Primeira Diretoria, eleita na reunião de Fundação do dia 21 de maio de 2019 e perdurará até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 20.** Compete a Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa semestral de atividades;
- II- Elaborar e apresentar relatórios, a quem de direito;
- III- Manter relacionamentos cordiais com instituições públicas e/ou privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Desenvolver oficinas e cursos, de acordo com o artigo 1º;
- V- Contratar e demitir funcionários.

**Art. 21.** Compete ao Presidente:

- I- Representar a Entidade judicial ou extrajudicialmente;

SECRETARIO  
Sérgio Jorge Grolino  
JAB. 03.18



II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

III- Presidir a Assembléia Geral;

IV- Convocar e presidir reuniões da Diretoria;

V- Assinar:

a) Com o tesoureiro, os balanços e balancetes, assim como documentos e outros papéis que impliquem em movimentação de fundos do Projeto ARBCB;

b) Com o secretário, as atas e o expediente da Entidade; e

c) Com outros Diretores e encarregados de serviços, os papéis que se fizerem necessários às finalidades de cada um.

**Art. 22.** Compete ao Vice- Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, bem como assumir a Diretoria, até a decisão da Assembléia Geral, em caso de renúncia ou afastamento do Titular.

**Art. 23.** Compete ao 1º Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir atas assinando-as com o Presidente;

II- Publicar todas as notícias da Entidade.

**Art. 24.** Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 25.** Compete ao 1º Tesoureiro:

I- Receber as contribuições financeiras de qualquer natureza, destinadas à Entidade;

II- Efetuar pagamentos e emitir cheques e ordens de pagamento assinando-os com o Presidente;

III- Dar recibos de quitação, quando se fizer necessário;

IV- Organizar a tesouraria, emitir talões de cobranças e escriturar os livros e registros competentes;

V- Elaborar balancetes semestrais e balanços gerais, encaminhando-os ao Presidente para apreciação do Conselho Fiscal e posterior organização do relatório;

VI- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 26.** Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 27.** O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

SECRETÁRIO  
Sérgio Jorge Grillo  
DIRETOR



**Art. 28.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, seu término.

**Art. 29.** As atividades do Presidente e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 30.** O patrimônio da entidade se constitui de bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, e da disponibilidade financeira decorrente da sua arrecadação, como seja:

I- Mensalidade dos associados, estabelecida no Estatuto;

II- Juros e rendimentos de seu patrimônio;

III- Subvenções, auxílios, legados ou doações que lhe forem concedidas;

IV- Fundos angariados em campanha ou promoções sociais de formas não previstas, desde que não atentem contra este estatuto;

V- Resultado positivo em venda de bens;

VI- Aluguéis;

VII- Outras receitas.

**Art. 31.** Todas as doações ou auxílios recebidos, serão integralmente aplicados em Projetos e nas suas finalidades previstas no artigo 1º e na constituição de seu patrimônio.

§ 1º As verbas, auxílios ou subvenções recebidos do Poder Público, inclusive de Convênios, serão obrigatoriamente aplicados no destino pelos mesmos previstos.

§ 2º A entidade poderá recusar quaisquer doações que venham a onerar suas finanças, atingir sua independência, ou a seu critério, tem origem duvidosa.

**Art. 32.** Consideram-se despesas da Entidade os impostos, taxas, alugueis, salários, aquisição de materiais de expediente, alimentação, despesas com promoções sociais, despesas com a manutenção de bens da associação, bem como outras despesas necessárias.

**Art. 33.** A entidade não se responsabiliza por obrigações contraídas por seus associados em seu nome, sem prévia autorização da Diretoria, e Assembléia.

**Art. 34.** Em caso de dissolução da entidade o patrimônio será destinado à entidades congêneres à serem eleitas na Assembléia Geral convocada especialmente para dissolução, mínimo ¾ para aprovação da dissolução.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Presidente  
George G. G. G.  
1993



**Art. 35.** Os casos omissos ou obscuros relativos ao presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados por Assembléia Geral.

**Art. 36.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e terá plena vigência após a competente averbação no ofício respectivo de registro de pessoas jurídicas, revogando as disposições em contrário.

**Art. 37.** Consideram-se sócios Fundadores todas as pessoas relacionados na Ata de Fundação realizada no dia 31 de maio de 2019.

**Art. 38.** O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de ¾ (três quartos) dos associados, em 1ª chamada ou em qualquer números da 2ª chamada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro."

Medianeira, 12 de junho de 2019.

*Luiz da Rosa*  
Luiz da Rosa

**Presidente**

*Antonio Gomes dos Santos*  
Antonio Gomes dos Santos

**1º Secretário**

*[Handwritten signature]*  
26/06/19  
José G. S. S.

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
dYL2Z.LJTLX.tuy0h, Controle:  
kb3EF.6jCuy  
Consulte em  
<http://funarpen.com.br>  
PROTOCOLADO SOB Nº  
**0052587**  
REGISTRADO SOB Nº 0008305  
NO LIVRO A-050  
Medianeira, 26 de junho de  
2019

*[Handwritten signature]*  
Marina Vonijone Teti

Registro de Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas  
*Geany Vonijone*  
Oficial  
*Marina Vonijone Teti*  
Escrivente Juramentada  
MEDIANEIRA - PARANÁ

AERTICOMM - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA  
DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO  
MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA PARANA - PR



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

*“Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, tendo por local uma Residência à Avenida Independência, 1.741, Bairro Parque Independência, na Cidade de Medianeira, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, sócios da AERTICOMM - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA PARANA, sob a Presidência de Luiz da Rosa e Secretariada por Antonio Gomes dos Santos, reuniram-se em Segunda Chamada às vinte horas e trinta minutos, com a presença da maioria absoluta de seus membros com o propósito único de atenderem ao Item “a” do Edital de Convocação n. 001 para Assembleia Geral Extraordinária datado de 02 de junho de 2019, qual seja, alterar a Sede da Entidade. Ao dar início aos trabalhos o Senhor Presidente colocou aos demais associados que a Sede Provisória da Entidade não poderia ser fixada onde atualmente se encontra o Sindicato, pois isso gerou inconsistência perante a Prefeitura e a Receita Federal, especialmente recebendo Parecer pela negativa na concessão do CNPJ fato qual enseja a necessidade da fixação de outro local pra Sediar Provisoriamente a entidade. Após o item exclusivo da Assembléia ser colocado em discussão, os sócios presentes por unanimidade decidiram pela alteração do Estatuto fazendo constar no Artigo 1º que a Sede será, à partir desta data na “com sede na Avenida Independência, 1.741, Bairro Parque Independência, na Cidade de Medianeira”, local de residência do Presidente Luiz da Rosa. Após discussão sobre o assunto os membros por unanimidade aprovaram esta alteração estatutária que muda a sede da entidade. Ponto vencido e alterado por força da maioria o Presidente informou que estará adotando as medidas no sentido de promover a alteração e o mais breve possível obter o CNPJ. Aproveitou para informar que se trata de um endereço provisória pois é objetivo da entidade requisitar, por cessão de uso do município, uma área para efetivar a Sede da Entidade. Nada mais a tratar a*

*LR*

*M*

**Assembléia Geral é encerrada e esta Ata, após lida e achada em conformidade, é assinada pelo Presidente Luiz da Rosa e pelo Secretário Antonio Gomes dos Santos" (seguem assinaturas)**

Medianeira, 12 de junho de 2019.

*Luiz da Rosa*  
Luiz da Rosa

**Presidente**

*Antonio Gomes dos Santos*  
Antonio Gomes dos Santos

**1º Secretário**

*[Handwritten signature]*  
*[Stamp]*

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas  
jYL2Z.UranD.nZn6t, Controle:  
QRJa7.9kkNj  
Consulte em  
<http://funarpen.com.br>  
PROTOCOLADO SOB N°  
0052586

REGISTRADO SOB N° 0008304  
NO LIVRO A-050  
Medianeira, 26 de junho de  
2019

*[Handwritten signature]*  
Marina Vonijone Teti

Registro de Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas  
*Geany Vonijone*  
Oficial  
*Marina Vonijone Teti*  
Escrevente Juramentada  
MEDIANEIRA - PARANÁ



AERTICOMM - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS TRABALHADORES  
INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA - PARANA - PR

ATA DE FUNDAÇÃO

Geany Tonj...  
Oficial  
Solange Pavao  
Escrivente Juramentada  
MEDIANEIRA - PARANA

"Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, tendo por local a Av Brasil 3561, Bairro itaipú, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, reuniram-se pessoas associados da entidade AERTICOMM, na maioria ocupantes associados, com a finalidade de fundarem uma Associação civil, sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, esportiva e recreativa (beneficente.) Após longa discussão sobre o tema, os presentes por unanimidade deliberaram pela Fundação da AERTICOMM ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA PARANA à ser simplesmente designada como "AERTICOMM". Posteriormente, após a aprovação da Fundação efetuaram a Leitura de uma minuta de Estatuto a qual foi discutida e votada e por unanimidade aprovada. Em conformidade ao Estatuto aprovado, suspenderam a reunião por dez minutos para apresentação, na forma do § 5º do artigo 19 do Estatuto, a primeira diretoria com Mandato até 08 de Maio de 2021. Reiniciada a Reunião constatou-se a apresentação de uma única Chapa denominada "União e Trabalho" assim composta: PRESIDENTE - Luiz da Rosa, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 4.680.598-4 SSPPR e do CPF 662.053.529-15, residente e domiciliado a Av Independência 1741, bairro Parque Independência Medianeira-PR; VICE-PRESIDENTE - Dione Ribas dos Santos, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador do RG 7.381.068-0 SSPPR e do CPF 007.431.579-07, residente e domiciliado a Rua Cerejeira, 654, Bairro Jardim Belo Horizonte, Medianeira-PR; 1º SECRETÁRIO - Antonio Gomes dos Santos, brasileiro, casado, Auxiliar de Produção, portador do RG 1.514.583-8 SSPPR e do CPF 411.187.109-30, residente e domiciliado a Rua Florianópolis 2330, Bairro Parque Independência, Medianeira-PR; 2º SECRETÁRIO - Amarildo Alves Cota, brasileiro, casado, Oficial, portador do RG 4.216.794-0 SSPPR e do CPF 681.904.500-04, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 4687, bairro Parque Independência, Medianeira-PR; 1º TESOUREIRO - Antonio Aparecido Alvino, brasileiro, casado, Oleiro, portador do RG 4.755.368-7 SSPPR e do CPF 632.983.849-68, residente e domiciliado a Rua Goiás Casa da Empresa Cerâmica Simonatto Ltda, Bairro Cidade Alta, Medianeira-PR; 2º TESOUREIRO - Horair Joana Crestani, brasileira, solteira, Analista Técnico Pleno, portadora do RG 3.009.300-3 SSPPR e do CPF 389.956.119-87, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, 738, bairro Jardim Belo

Horizonte, Medianeira-PR; CONSELHO FISCAL EFETIVO - Ataides de Oliveira, brasileiro, casado, Auxiliar de Produção, portador do RG 7.095.838-4 SSPPR e do CPF 492.614.529-49, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso 4323, Bairro Parque Independência, Medianeira-PR; - Valdair Bonett, brasileiro, casado, Pintor, portador do RG 7.181.551-0 SSPPR e do CPF 008.864.799-40, residente e domiciliado na Rua do Balonismo 3429, Bairro Santos Dumont, Medianeira-PR; e Nelson Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, Auxiliar de Produção, portador do RG 3.180.095-1 SSPPR e do CPF 829.282.829-04, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso 4213, Parque Independência, Medianeira-PR; CONSELHO FISCAL SUPLENTE - Nilson de Freitas, brasileiro, solteiro, Marceneiro, portador do RG 5.182.851-8 SSPPR e do CPF 703.589.239-72, residente e domiciliado a Rua Marginal Oeste, 717 Jardim Belo Horizonte, Medianeira-PR; Antonio Froes, brasileiro, casado, Oficial de Pedreiro, portador do RG 5.723.059-2 SSPPR e do CPF 783.849.409-59, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso 4697, Bairro Parque Independência, Medianeira-PR; e José Lujiz Canabarro da Silva, brasileiro, casado, Auxiliar de Produção, portador do RG 3.723.392-7 SSPPR e do CPF 334.425.929-68, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro 015, bairro Aurora do Iguazu, São Miguel do Iguazu-PR." A Chapa foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Sendo declarada eleita e empossada à respectiva Diretoria com mandato até 31 de dezembro de 20. A partir deste momento os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente Eleito e Empossado, Senhor Luiz da Rosa o qual manifestou-se a cerca dos objetivos da Entidade, dos trabalhos que devem ser realizados em favor dos associados e os burocráticos para o registro legal da mesma. Nada mais a tratar a reunião é encerrada e esta Ata, após lida e achada em conformidade, é assinada pelos presentes, que são declarados Sócios Fundadores." (seguem assinaturas)

Antonio Gouveia dos Santos Luiz da Rosa

Registro de Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas  
Geany Vonijone  
Oficial  
Solange Pavão  
Escrivente Juramentada  
MEDIANEIRA - PARANÁ

Dr. Carlos Roberto Felin Ribeiro  
OAB/PR 16258  
CPF: 321.559.480-34

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas  
VYR68.XL2P2.PWkby, Controle:  
2ZqGh.fmZ6h  
Consulte em  
<http://funarpen.com.br>  
PROTOCOLADO SOB N°  
0052456  
REGISTRADO SOB N° 0008295  
NO LIVRO A-050  
Medianeira, 27 de maio de  
2019

Solange Pavão

RELAÇÃO DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO SINTRACON  
MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ



**Presidente**

NOME: Luiz da Rosa
RG: 4.680.598-4
CPF: 662.053.529-15
ENDEREÇO: Av: Independência 1741 P. Independência Medianeira Pr

**Vice-Presidente**

NOME: Dione Ribas dos Santos
RG: 7.381.068-0
CPF: 007.431.579-07
ENDEREÇO: Rua Cerejeira 654 Jardim B Horizonte Medianeira Pr

**1º Secretário**

NOME: Antonio Gomes dos Santos
RG: 1.514.583-8
CPF: 411.187.109-30
ENDEREÇO: Rua Florianópolis 2330 P. Independência Medianeira Pr

**2º Secretário**

NOME: Amarildo Alves Cota
RG: 4.216.794-0
CPF: 681.904.500-04
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso 4687 P. Independência Medianeira Pr

**1º Tesoureiro**

NOME: Antonio Aparecido Alvino
RG: 4.755.368-7
CPF: 632.983.849-68
ENDEREÇO: Rua Goiás Casa da Empresa Cerâmica Simonatto Ltda

**2º Tesoureiro**

NOME: Horair Joana Crestani
RG: 3.009.300-3
CPF: 389.956.119-87
ENDEREÇO: Rua Castro Alves 738 Jardim B. Horizonte Medianeira Pr

**CONSELHO FISCAL EFETIVO:**

NOME: Ataidés de Oliveira
RG: 7.095.838-4



CPF: 492.614.529-49  
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso 4323 P. Independência Medianeira Pr

NOME: Valdair Bonett  
RG: 7.181.551-0  
CPF: 008.864.799-40  
ENDEREÇO :Rua do Balonismo 3429 Bairro Sant Dumont Medianeira Pr

NOME: Nelson Oliveira dos Santos  
RG: 3.180.095-1  
CPF: 829.282.829-04  
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso 4213 P.Independência Medianeira Pr

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

NOME: Nilson de Freitas  
RG: 5.182.851-8  
CPF: 703.589.239-72  
ENDEREÇO:Rua Marginal Oeste 717 Jardim B Horizonte Medianeira Pr

NOME: Antonio Froes  
RG: 5.723.059-2  
CPF: 783.849.409-59  
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso 4697 P. Independência Medianeira Pr

NOME: José Luiz Canabarro da Silva  
RG: 3.723.392-7  
CPF: 334.425.929-68  
ENDEREÇO: Rua Tres de Outubro 015 Aurora do Iguazu SMI Pr

AERTICOMM - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA  
TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE  
MEDIANEIRA PARANA - PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2019

A Diretoria da AERTICOMM - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA PARANA, na forma do Inciso I, do § 2º do Artigo 16 do Estatuto RESOLVE convocar

ASSEMBLÉIA GERLA EXTRAORDINÁRIA

À ser realizada no dia 12 de junho de 2019, em PRIMEIRA CHAMADA às 20 horas, com no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos Associados e em SEGUNDA CHAMADA às 20:30 horas com qualquer número dos associados, tendo por local uma residência a na Avenida Independência, 1.741, Bairro Parque Independência, na Cidade de Medianeira-PR, para tratar exclusivamente do seguinte assunto:

- a) Alteração do Artigo 1º do Estatuto em relação ao Local de Sede da Entidade.

Medianeira, 02 de junho de 2019.

*Luiz da Rosa*

PRESIDENTE - Luiz da Rosa

*Dione Ribas dos Santos*

VICE-PRESIDENTE - Dione Ribas dos Santos

*Antonio Gomes dos Santos*

1º SECRETÁRIO - Antonio Gomes dos Santos

*Amarildo Alves Cota*

2º SECRETÁRIO - Amarildo Alves Cota

*Antonio Aparecido Alvinó*

1º TESOUREIRO - Antonio Aparecido Alvinó

*Horair Joana Crestani*

2º TESOUREIRO - Horair Joana Crestani